



Secretaria da Fazenda

Departamento de Administração

Divisão de Contratos Administrativos e Finanças

SEÇÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

PROCESSO Nº: 25/1404-0011342-4

Nota de Retificação do Anexo IV - TERMO DE REFERÊNCIA

Onde se lê: CAPACIDADE TOTAL INTERNA LIQUIDA MÍNIMA: 370 LITROS

Leia-se: CAPACIDADE TOTAL INTERNA LIQUIDA MÍNIMA: 370 LITROS, COM LARGURA MÁXIMA DE 63 CM E PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 72 CM, CONFORME AS DIMENSÕES MÁXIMAS INFORMADAS PELA ÁREA DEMANDANTE PARA A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO.

Porto Alegre, 12 de agosto de 2025



Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Joana Dutra Silva

SF / DICA/DEPAD / 4350219

13/08/2025 15:36:24

